

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO**, MM Juiz de Direito
da Comarca de **Paraíso do Norte**, Estado do Paraná, na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a leilão os bens do executado **ANTONIO BATISTA DA COSTA**, na seguinte forma

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 11 05 2018, às 14h00min, em que será realizado somente online (www.spencerleiloes.com.br), e só serão aceitos lances superiores a 75% do valor da avaliação
SEGUNDO LEILÃO: Dia 25 05 2018, às 14h00min, presencial e on line, para venda a quem mais der não sendo admitido preço inferior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o ato ficará automaticamente prorrogado para o próximo dia útil seguinte

LOCAL: Átrio do Fórum local, sito a Rua Alemã, 199 - Paraíso do Norte/Pr

PROCESSO: Autos de **CARTA PRECATÓRIA** nº 0000221-42 2018 8 16 0127, oriunda da Vara da Fazenda Pública de Alto Paraná/PR, expedida nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** nº 0000811-30.2011.8.16.0127 que **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP** move contra **ANTONIO BATISTA DA COSTA**

LEILOEIRO **SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI** (www.spencerleiloes.com.br)

BENS: Lote nº 1, da quadra nº 199, com área de 243,75 metros quadrados, situada em Mirador, contendo como benfeitoria uma casa com aproximadamente 7- metros quadrados, modelo COHAPAR aumentada, coberta de telhas de barro, torrada com madeira, pintura em mau estado de conservação, matrícula nº 9 011 do CRI **Avaliação R\$ 19 520,00**-(dezenove mil, quinhentos e vinte reais), o imóvel e **R\$ 31.500,00**-(trinta e um mil, e quinhentos reais), a benfeitoria totalizando **R\$ 51 020,00**-(Cinquenta e um mil e vinte reais)

ÔNUS: Não consta nos autos

DEPÓSITO: Em mãos do executado

AVALIACÃO: R\$ 51 020,00-(cinquenta e um mil e vinte reais) em 01 09 2017, que deverá ser atualizada, quando da realização do leilão

VALOR DA AÇÃO: R\$ R\$ 12 099,65-(doze mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), em 27 03 2018, que deverá ser atualizada, quando da realização do leilão

INTIMACÃO: Pelo presente edital, fica desde já **INTIMADO**, caso não encontrados pelo Oficial de Justiça, o executado **ANTONIO BATISTA DA COSTA**, para que tendo liberar os bens acima descritos pagando o principal e demais cominações de direito

ENCERRAMENTO: É para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei 6830/88, § 2º, art 22 e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo Paraíso do Norte, 27 03 2018 Eu, (Paulo Roberto Wichhoff), _____, Escrivão, que o digitei, subscrevi e assino por **autorização conferida pela Portaria nº 06/03 de 11 04 2003, deste Juízo** -

PAULO ROBERTO WICHTHOFF
ESCRIVÃO



EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO**, MM Juiz de Direito
da Comarca de **Paraíso do Norte**, Estado do Paraná, na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,
que serão levados a leilão os bens do executado **AUTO POSTO SURUQUÁ LTDA**,
na seguinte forma

PRIMEIRO LEILÃO, Dia 11 05 2018, às 14h00min em que será realizado somente online
(www.spencerleiloes.com.br), e só serão aceitos lances superiores a 75% do valor da avaliação

SEGUNDO LEILÃO: Dia 25 05 2018, às 14h00min, presencial e on line para venda a quem
mais der, não sendo admitido preço inferior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja
expediente forense nas datas designadas, o ato ficará automaticamente prorrogado para o
próximo dia útil seguinte

OBSERVAÇÃO: Em caso de feriado nos dias designados ou suspenso o expediente
forense, o ato realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente

LOCAL: Átiro do Fórum local, sito a Rua Romário Martins, 40 - Paraíso do Norte/Pr

PROCESSO, Autos de **EXECUÇÃO FISCAL** nº 0002096-86 2014.8.16.0127 que
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL move contra **AUTO POSTO SURUQUÁ LTDA**
LEILOEIRO SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI

BENS: LOTE 1: 10 000 (dez mil) litros de etanol - 5 000 (cinco mil) litros de gasolina
aditivada

BENS: LOTE 2: 5 000 (cinco mil) litros de diesel S500, - 5 000 (cinco mil) litros de
óleo diesel S10

ÔNUS. Não consta nos autos

*As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação será de 2% sobre o valor da
avaliação, a ser pago pelo exequente, em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos
bens, a ser pago pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da
avaliação, a ser pago pelo executado.*

DEPÓSITO: Em mãos do representante legal do executado

AVALIAÇÃO: O preço praticado (venda na distribuidora) no dia do ato

VALOR DA AÇÃO R\$ 35 499,92-(trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove
reais e noventa e dois centavos) em 26 03 2018, que deverá ser atualizada, quando da
realização do leilão

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, fica desde já **INTIMADO**, caso não encontrado
pelo Oficial de Justiça, o executado **AUTO POSTO SURUQUÁ LTDA**, na pessoa de
seu representante legal, para querendo liberar os bens acima descritos, pagando o
principal e demais cominações de direito

ENCERRAMENTO E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém
possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei
6830/88, § 2º, art 22 e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo Paraíso do
Norte, 27 03 2018 Eu, (Paulo Roberto Wichhoff), _____, Escrivão, que o
digitei, subscrevi e assino por autorização conferida pela Portaria nº 06/03 de
11 04 2003, deste Juízo -

PAULO ROBERTO WICHOFF
ESCRIVÃO

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO**, MM Juiz de Direito da Comarca de **Paraíso do Norte** Estado do Paraná, na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a leilão os bens da executada **ELVIRA E MARIM LTDA**, na seguinte forma

PRIMEIRO FILÃO: Dia 11/05/2018, às 14h00min em que será realizado somente online (www.spencerleiloes.com.br) e só serão aceitos lances superiores a 75% do valor da avaliação

SEGUNDO FILÃO: Dia 25/05/2018, às 14h00min, presencial e on line, para venda a quem mais der, não sendo admitido preço inferior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o ato ficará automaticamente prorrogado para o próximo dia útil seguinte

LOCAL: Átmo do Fórum local, sito a Rua Alemanha, 199 - Paraíso do Norte/Pr

PROCESSO: Autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** nº 0001440-95.2015.8.16.0127 que **MASTER BRASIL LTDA** move contra **ELVIRA E MARIM LTDA** e **GUILHERME MARIM ELVIRA**

LEILOEIRO: **SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI**

BENS: Um (01) caminhão trator / Scania / 276, ano 1970, modelo 110, placa KBM 0381, em mau estado de conservação (**AVALIAÇÃO: 25.000,00**) e um (01) aparelho de solda MIG ESAB 408, em regular estado de conservação (**AVALIAÇÃO: 4.500,00**)

ÔNUS: Não consta nos autos

As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação sera de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

DEPÓSITO: Em mãos do requerido

AVALIAÇÃO: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), em 17/08/2017

VALOR DA AÇÃO: R\$ 68.645,25 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em 26/03/2018, que devera ser atualizada, quando da realização do leilão

INTIMAÇÃO. Pelo presente edital, fica desde já **INTIMADO**, caso não encontrado pelo Oficial de Justiça, os requeridos **ELVIRA E MARIM LTDA ME**, na pessoa de seu representante legal e, **GUILHERME MARIM ELVIRA**, para querendo liberar os bens acima descritos, pagando o principal e demais cominações de direito

ENCERRAMENTO E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei 6830/88, § 2º, art 22 e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo Paraíso do Norte, 27/03/2018. Eu, (Paulo Roberto Wicthoff), _____, Escrivão, que o digitei, subscrevi e assino por **autorização conferida pela Portaria nº 06/03 de 11/04/2003, deste Juízo** -

PAULO ROBERTO WICHTHOFF
ESCRIVÃO

